



# Prefeitura Municipal de Sobral

MOD. - A

Estado do Ceará

## LEI Nº 154

Autoriza a abertura do crédito especial para o fim indicado:

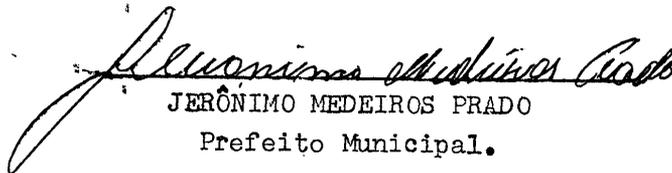
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

Faço saber que a Câmara decretou e eu, Prefeito promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. -1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, o crédito especial de Cr\$10.000,00 (DÉZ MIL CRUZEIROS NOVOS), para ocorrer ao pagamento das despesas e serviços de uma equipe de técnicos do planejamento que ora elabora o plano de Ação Administrativa da Prefeitura Municipal para o quadriênio de 1967 (MIL NOVECENTOS E / SESSENTA E SETE) a 1971 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E HUM).

Art. -2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de / Abril de 1967.

  
JERÔNIMO MEDEIROS PRADO  
Prefeito Municipal.